

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 650/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 650/2021, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA/ FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA E C J TRANSPORTES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA e FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA, pessoas jurídicas de direito público interno, respectivamente inscritos no CNPJ sob o n.º 28.553.049/0001-90 e n.º 28.553.090/0001-67, sediadas na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravantes simplesmente denominados CONTRATANTES, neste ato representados pela Sra. MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO - Secretária Municipal de Educação de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 041.636.642-20 e a empresa **C J TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 21.365.029/0001-47, com sede na Rua Abel Inácio, s/nº, Distrito de Castelo dos Sonhos, município de altamira/PA, Cep: 68.379-200, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu **COSTANTE JAIR SEVERNINI**, Brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n.º 5893552 SSP/PR e do CPF n.º 793.867.259-91, residente e domiciliado à Rua Abel Inácio, s/nº, Fundos, Distrito de Castelos dos Sonhos, município de Altamira/PA, Cep: 68.379-200, telefone: (45) 99803-6895. Em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 650/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e supressão do quantitativo contratual em decorrência da diminuição da quantidade de quilômetros percorridos por dia, do que se refere ao objeto do contrato nº 650/2021, o qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b, § 1º e Art. 57, II, §2º da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os



quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;
§ 2o Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

2.1 O preço unitário fixado no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para supressão do quantitativo de seu objeto ao contrato nº 650/2021, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá supressão, o que corresponde a até 25% do quantitativo original do contrato.

2.2 - Fica modificado o Contrato Administrativo n.º 650/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 2.2.1.

2.2.1 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM-DIA	DIAS LETIVOS	QTD/UND. 200 DIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
20	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano do veículo 2005, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal do Lixão, vicinal dos chacareiros, BR 163, Serraria do Sr. Zé, Posto Dado, BR 163, Escolas Leo Heck, João Paulo e Inovação. Placa: DRA3746 ; Chassi: 93ZC6190158318266 ; Motorista: ELISSANDRO DE ALBUQUERQUE – CNH N.º 01578600060	ZONA RURAL	105	200	21000km	R\$ 6,13	R\$ 128.730,00
21	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS com capacidade mínima para 24 lugares sentados, ano do veículo 2002/2003, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal Atala, assentamento Castanheira, BR 163, Serraria do Canário, comunidade São Francisco, Escola Leo Heck, Inovação e João Paulo. Placa: CQH6H20 – Chassi: 93ZC5980138308868 ; Motorista: UELK JUNIOR MARINS – CNH N.º 01039308550	ZONA RURAL	114	200	22800km	R\$ 6,13	R\$ 139.764,00
22	LOCAÇÃO DE VEÍCULO KOMBI com capacidade mínima para 10 lugares sentados, ano do veículo 2009/2010, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Comunidade Esperança IV, Esperança VI, Arraia, Rio Trairão, Fazenda Santo Antônio até as Escolas Léo Heck, Inovação; Placa: NPO0477 – Chassi: 9BWMF07X8AP008400 ; Motorista: COSTANTE JAIR SEVERNINI – CNH N.º 00170376839	ZONA RURAL	154	200	30800km	6,07	R\$ 186.956,00
23	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima para 48 lugares sentados, ano do veículo 2005, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Nossa Senhora de Fátima, Vicinal PDS Brasília, Travessão 14 ao 04, Vicinal do Cemitério, BR 163, Escolas Léo Heck. Placa: BXJ7G25 – Chassi:	ZONA RURAL	153	200	30600km	6,13	R\$ 187.578,00



	9BM3840675B440496; Motorista: DAVI FRANCISCO DE LIMA – CNH N.º. 03712045895						
24	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima para 40 lugares sentados, ano do veículo 2003, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Carro Velho, BR 163, vicinal do assentamento, BR 163, Comunidade São Roque, BR 163, Escolas Leo Heck, João Paulo, Bartolomeu e Inovação. Placa: NFJ3258 – Chassi: 9BM3840673B353917 Motorista: VALDERI JOSE BRUSCHI – CNH N.º. 02566797544	ZONA RURAL	148	200	29600km	6,13	R\$ 181.448,00
25	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade para 51 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2001, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: BR 163, fazenda Mimoso, Vicinal Bortoluzzi, BR 163, Posto Fiscal, BR 163, Serraria do seu Zé, Madeneis, Mercado Tio Nilson, escolas João Paulo II, Léo Heck, Inovação. Placa: IJZ3H21 – Chassi: 9BM3840731B263432 Motorista: GILMAR NORBIATO – CNH N.º. 00221434104.	ZONA RURAL	135	200	27000km	6,13	R\$ 165.510,00
26	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 21 lugares sentados, ano do veículo 2003/2004, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal do Barro Duro para o Anexo da EMEF João Paulo. Placa: CZZ6137 – Chassi: 93PB02A2M4C010897 Motorista: JUAREZ PEREIRA LOPES – CNH N.º. 04011112100.	ZONA RURAL	176	200	35200km	6,07	R\$ 213.664,00
27	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS , com capacidade para 30 lugares sentados, ano do veículo 2004, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: VICINAL DA BUCH. Placa: IMD3E07 – Chassi: 9BYC32P144C000102 Motorista: RUDINEI DOS SANTOS – CNH N.º. 02554188802	ZONA RURAL	172	200	34400km	6,07	R\$ 208.808,00
28	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade para 32 lugares sentados, ano do veículo 2009, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal do Ipê Amarelo até a EMEF Cachoeira da Serra. Placa: ARZ8301 – Chassi: 9BWRL82W39R941813 Motorista: EDNILSON SOARES GALDAS – CNH N.º. 05832129860	ZONA RURAL	90	200	18000km	6,13	R\$ 110.340,00
29	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade para 40 lugares sentados, ano do veículo 2006, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Usina Três de Maio até PHS. Placa: GVQ4J25 – Chassi: 9BM3840676B491267; Motorista: CASIMIRO ENDERLE – CNH N.º. 03006772679	ZONA RURAL	175	200	35000km	6,13	R\$ 214.550,00
30	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade para 44	ZONA	126	200	25200km	6,13	R\$ 154.476,00



	lugares sentados, ano do veículo 2005, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal Semeador. Placa: LPK1084 – Chassi: 9BM3840785B419922 Motorista: BENTO PEREIRA – CNH N°. 05357006610	RURAL					
31	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima para 25 lugares sentados, ano do veículo 2007/2008, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal Rio do Peixe, TV. Narandy e TV Pegoraro	ZONA RURAL	168	200	33600km	6,13	R\$ 205.968,00
32	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 27 lugares sentados, ano do veículo 2006, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão Zelândia, nas fazendas São Judas, Fazenda Paraná, fazenda do Tiozinho e Fazenda Monte Alegre até as Escolas LÉPO HECH e JOÃO PAULO II ida e volta. Placa: HRO9C73 – Chassi: 9BM3840676B485653 Motorista: ANTONIO GERALDO FERNANDES – CNH N°. 02287253989	ZONA RURAL	117	200	23400km	6,13	R\$ 143.442,00
33	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 32 lugares sentados, ano do veículo 2009, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão dos 10 iniciando na Dellapria, passando no Travessão Natalino, Benedito, Travessão Dr. Pedro, Travessão Leto, Travessão Cesar, Professora Cristina até a Escolas CACHOEIRA DA SERRA ida e volta. Placa: ARZ8306 – Chassi: 9BWRL82WX9R940335 Motorista: LUISROBETO SEVERNINI – CNH N°. 01063749518	ZONA RURAL	135	200	27000km	6,07	R\$ 163.890,00
34	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS com capacidade para 22 lugares sentados, ano do veículo 2002, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Vicinal do Hiteo, Vicinal do Zezinho, Vicinal do Kayapo, Vicinal Morro Iguaçú até a escola Léo Heck ida e volta Placa: KEP8B50 – Chassi: 93PB10A1S2C008184 Motorista: FRANK ANDREI GOULART – CNH N°. 00156151220	ZONA RURAL	154	200	30800km	6,13	R\$ 188.804,00
Valor total							R\$ 2.593.928,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/01/2024 até o dia 31/12/2024, conforme previsto no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 122 0006 2029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Transf. Comp. Fin. Recursos Hídricos

12 361 0011 2052 - Manutenção do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061 - Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0006 2307 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação.

4.2 O fundo responsável pelas despesas deverá realizar o apostilamento das dotações de 2024, haja vista que a prorrogação da vigência do contrato transpõe o exercício fiscal de 2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam o presente termo aditivo ao contrato n° 650/2021, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Altamira/PA, 27 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ SOB O Nº 28.553.049/0001-90
FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO
DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA
CNPJ SOB O Nº 28.553.090/0001-67
MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
CPF Nº 041.636.642-20
CONTRATANTE



C J TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 21.365.029/0001-47
COSTANTE JAIR SEVERNINI
CPF: 793.867.259-91
CONTRATADA

